



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

*Prorroga os efeitos da Lei Municipal 1.357/2015 que aprovou o Plano Decenal de Educação para o Decênio 2016/2025.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal nº 1.357/2015 até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de Setembro de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

À CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 (“PL nº 18/2025”)** que: “*Prorroga os efeitos da Lei Municipal 1.357/2015 que aprovou o Plano Decenal de Educação para o Decênio 2016/2025*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo prorrogar os efeitos da Lei Municipal nº 1357/2015, que instituiu o Plano Decenal de Educação do Município para o período de 2016 a 2025.

A prorrogação se faz necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais em nível local, garantindo que as ações, diretrizes e metas em andamento não sejam descontinuadas enquanto se desenvolve um novo plano, em sintonia com as atualizações no âmbito nacional.

Vale destacar que o texto da nova proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) foi elaborado pelo Ministério da Educação, com base nas contribuições de um grupo de trabalho e de representantes da sociedade civil. Essa matéria foi encaminhada ao Congresso Nacional em junho de 2024, com a expectativa de uma tramitação célere, o que, contudo, não se concretizou. Diante desse cenário, tornou-se necessário um ajuste quanto à vigência do plano nacional em vigor.

Esse contexto nacional reforça a importância de também prorrogar o Plano Municipal de Educação, de forma a manter a coerência e o alinhamento entre os planos em diferentes esferas de governo (municipal, estadual e federal), conforme orienta o Sistema Nacional de Educação (SNE).

Além disso, a elaboração de um novo plano municipal requer um processo técnico, democrático e participativo, com envolvimento efetivo da comunidade escolar, especialistas e sociedade civil. A prorrogação da vigência permitirá a realização de uma avaliação criteriosa do plano atual, a sistematização dos avanços e desafios e a elaboração de um novo plano condizente com a realidade local e alinhado às novas diretrizes nacionais.

A prorrogação não significa inércia, mas sim um período de transição responsável, que assegura continuidade administrativa, estabilidade nas ações educacionais e um planejamento consistente para o futuro da educação municipal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos (as) nobres vereadores (as) para a aprovação da presente proposta, com vistas à consolidação de uma política educacional sólida, eficaz e alinhada às demandas sociais e legais do nosso tempo.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 10 de Setembro de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**